Vitória/ES, 29 de janeiro de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

Serviços de Próteses Dentária

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo
Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES | TEL: (27) 3232-3100

SUMÁRIO

1– OBJETO..... 3

2– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO..... 3

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO..... 3

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA..... 3

5 – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL..... 4

6 – DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS 4

7 – DOS EQUIPAMENTOS NO LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. 6

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS 8

9 – CONTROLE DA EXECUÇÃO 10

10 – HORÁRIO/LOCAL DE COLETA E ENTREGA 10

11 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES..... 11

12 – DAS AVALIAÇÕES E SANÇÕES..... 14

13 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES 13

14 – RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA 14

1– OBJETO

Destina-se o presente Termo de Referência, fornece dados e informações mínimas necessárias aos interessados em participar do certame, promovido para contratação de empresas especializadas em confecção de prótese dentaria fixa, removível total, removível parcial, visando atender a demanda das Unidades Operacionais do Sesc/ES pelo período de 60 (sessenta) meses.

2– ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo informar uma estimativa do quantitativo e valores necessário e a caracterização das especificações técnicas dos serviços a serem realizados expressos na Requisição de Compra nº. **28169** que seguirá como anexo, assim como estabelecer prazo, local de entrega e forma de execução dos trabalhos.

3 – JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O presente processo justifica-se pelo motivo de necessitarmos de laboratório terceirizados para realização de serviços protéticos, demandados das especialidades de prótese dentaria das clinicas odontológicas do Sesc/ES, em conformidade com o Programa de Trabalho da Atividade Saúde Bucal.

4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando aptidão para fornecimento do objeto deste certame. O atestado deverá conter, no mínimo, a identificação do contratante, da contratada e a descrição dos serviços prestados.

b) Alvará sanitário atualizado e expedido pela região administrativa da sede da contratada.

Sesc – Serviço Social do Comércio | Departamento Regional do Espírito Santo
Praça Misael Pena, nº. 54, Parque Moscoso, Vitória/ES | TEL: (27) 3232-3100

c) Alvará de funcionamento – expedido pela região administrativa da contratada. Ressaltamos que não serão aceitos guias de pagamento do alvará em substituição do mesmo, sendo aceitos os alvarás provisórios emitidos pelo Órgão responsável. No entanto, a empresa deverá quando da contratação se responsabilizar pela entrega do Alvará definitivo, sob pena de inadimplemento contratual.

d) Certidão emitida pelo Conselho Regional de Odontologia – CRO da circunscrição da sede da contratada, atestando o registro da pessoa jurídica, bem como do responsável técnico, pessoa física, vinculada a esta, constando a área de atuação compatível com a execução dos serviços objeto do edital.

5 – DA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AO EDITAL

5.1 - A fim de averiguar o atendimento ao objeto dessa licitação, O Pregoeiro, Equipe de Apoio e/ou Comissão designada para tal, irão realizar uma visita técnica às instalações da empresa detentora de melhor preço, levando em consideração alguns pontos:

a) Serão avaliados alguns parâmetros do laboratório, pontuando cada item e seus subitens, tendo que atingir uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de estrutura, equipamentos e materiais. Será avaliado na estrutura do laboratório, higienização, organização do local, estacoes de trabalho, equipamentos (Forno, centrifuga, scanner, fresadora, motores, bancada, iluminação, impressora 3D, entre outros), tipo de serviço prestado pelo laboratório, terceirização de trabalhos (infraestrutura metálica, acrilização, entre outros), equipe de trabalho, forma de trabalho da equipe, logística dos trabalhos que entram e saem, fluxo de trabalho, moto boy (próprio ou terceirizado).

6 – DESCRIÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. **Prazo para confecção dos trabalhos**:

Os prazos para confecção dos trabalhos poderão variar em função das diferentes fases de confecção da prótese, porem nunca superior a 5 (cinco) dias uteis, e as armações de prótese parcial removível o prazo se estende para 07 (sete) dias corridos, a contar do dia em que o laboratório retirar o trabalho.

6.2. **Embalagem para transportes dos trabalhos**:

As embalagens para acondicionamento e transporte das próteses que serão direcionadas ao laboratório e ao Sesc, deverão ser fornecidos pelo laboratório.

As embalagens devem ser individuais por plástico tipo bolha descartável ou material similar, de maneira que não fiquem deslizando e colidindo no interior da embalagem, evitando a possibilidade de fratura do modelo ou dano ao trabalho, garantindo a integralidade no transporte.

6.3. **Aceitação das Moldagens/Modelos**:

O laboratório terá até 6 (seis) horas decorridas da retirada da moldagem/modelo do Sesc para relatar possíveis falhas nos mesmo. Após este tempo de retirada da clínica do Sesc subentende-se que a moldagem/modelo está adequada e o modelo obtido apto a execução do trabalho.

6.4. **Repetição de trabalho**:

Toda e qualquer repetição de trabalho, em qualquer de suas fases, deverá ser previamente submetida à avaliação do responsável técnico da clínica odontológica do Sesc/ES e do responsável pelo laboratório, sendo que os custos e a correção serão por conta da parte que tiver cometido o erro.

Nos casos de falhas recorrentes do mesmo trabalho, por parte do laboratório, o valor aportado para o pagamento da peça que não se obteve êxito na repetição, ficara como credito para realização de um novo serviço pelo Sesc/ES.

6.5. **Qualidade dos materiais utilizados e serviços prestados**:

O Sesc/ES, reserva-se o direito de verificar, mediante visita técnica aos laboratórios, a qualidade dos produtos empregados na confecção das próteses, que devem atender as especificações descritas neste Termo de Referência.
Na visita técnica, o Sesc realizara avaliação do ambiente, equipe, forma de trabalho, localização, estrutura do laboratório, higienização, organização do local e dos trabalhos, estações de trabalho, tipo de serviço prestado pelo laboratório, terceirização de trabalhos (infraestrutura metálica de PPR, fresadora, acrilização, entre outros), número de entregadores (próprio do laboratório e terceirizado), logística de entrega, materiais e equipamentos utilizados para a confecção das próteses, e pontuara cada item de acordo com a necessidade e estrutura de cada laboratório. Todos os itens serão pontuados e para que o laboratório consiga o credenciamento, o mesmo deverá atingir uma pontuação mínima de 70% (setenta por cento) na avaliação de estrutura e na avaliação dos equipamentos e materiais. A empresa registrada deverá informar sobre qualquer mudança nos produtos e equipamentos utilizados e obter junto ao Sesc, o parecer sobre a aceitação quanto as mudanças requeridas.

Considerar no preço total da Prótese Removível e Prótese Total Removível, a inclusão de moldeiras individuais em acrílico, plano de orientação em cera n. º 07, infraestrutura metálica e jogos de dentes padrão Biocler/Trilux. Em caso da não utilização do jogo completo, os dentes remanescentes deverão ser enviados a clínica juntamente com a peça protética.
Considerar no preço final das próteses fixas de três elementos, um ponto de solda.

6.6. **Execução dos serviços de próteses**:

Para prestação dos serviços, objeto deste termo, as empresas registradas deverão dispor de técnico em prótese dentaria habilitado legalmente e com domínio da técnica de confecções de prótese dentaria de acordo com a Relação de Serviços constante neste anexo.

O cirurgião-dentista se compromete a descrever em formulário próprio fornecido pelo laboratório sobre toda especificação técnica desejada para a confecção do trabalho, e o laboratório se compromete a fornecer o produto conforme especificação técnica solicitada pelo odontólogo, em condições de qualidade e higiene apropriadas.

O laboratório se compromete a atender solicitações de correções do produto fornecido que se fizer necessárias observadas pelo cirurgião dentista após avaliação clínica na implantação da prótese no paciente.

O laboratório se compromete a observar e controlar a utilização dos produtos e materiais destinados a prestação dos serviços adequadamente, objetivando a correta higienização de todos os itens utilizados para a confecção do trabalho corroborando assim para uma correta instalação e prognostico do trabalho.

7 – DOS EQUIPAMENTOS NO LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para que os serviços sejam prestados de forma apropriada, sugerimos a presença nos respectivos laboratórios de uma quantidade mínima de equipamentos e materiais de consumo por parte dos credenciados.

Dentre estes estão:

EQUIPAMENTOS
Fresadora
Impressora 3D
Forno para porcelana

Forno para zircônia
Scanner intraoral
Bancada
Centrifuga
Motor elétrico de bancada
Iluminação de bancada
Forno de fundição
Forno de porcelana
Motor para polimento
Polimerizador
Máquina de polimento final
Espatulador a vácuo
Jato de oxido
Recortador de gesso
Vibrador de gesso
Tubo de vapor para esterilização
Plastificadora a vácuo (Placa de clareamento)
Prensa para mufla
Aparelho para desgaseificação de metal
Forno para resina
Delineador
Fresadora para PPR ou Coroa
Articulador semi-ajustavel BioArt A7Fix
Motor de unsinagem de PPR

MATERIAL DE CONSUMO
Dente de estoque (Biocler/Trilux)
Cera 07
Cera 09
Gesso pedra
Gesso comum
Gesso especial
Resina acrílica
Revestimento para inclusão
Vaselina sólida

Lápis de cor para marcações
Fios de ortodontia: 0,6mm / 0,8mm / 0,9mm / 1,0mm / 1,2mm
Isqueiro
Álcool
Pedra pomes
Solda ou vareta
Isolante para gesso
Papel de seda
Lixa para madeira n.º 100
Pedra cinza diamantada
Borracha
Disco para secção de acrílico
Disco para secção de metal (carburundum pequeno)
Detergente
Pedra trimmers
Saco bolha
Hipoclorito de sódio a 1%
Fios de aço inoxidável

Os materiais de consumo dever ser adquiridos conforme a demanda dos serviços.

Os equipamentos devem ter manutenção periódica garantindo o bom funcionamento dois mesmo sem prejuízo para os serviços.

8 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A prestação de serviço dar-se-á de acordo com a necessidade do Sesc/ES, dentro do período de 60 (sessenta) meses, podendo o Sesc/ES utilizar os serviços parcialmente, integralmente ou não utilizar alguns serviços no anexo.

8.2. Os trabalhos, podendo ser moldagens, modelos e provas de próteses, deverão ser retirados e entregues nas Clínicas Odontológicas das Unidades do Sesc da Grande Vitória (Parque Moscoso, Praia do Sua e Vila Velha), onde foram executados e deverão ser entregues no prazo determinado entre o Sesc e laboratório, observando o prazo máximo conforme supracitado.

Nas Clínicas Odontológicas do interior do estado, os trabalhos serão retirados e entregues na Clínica Odontológica do Sesc Parque Moscoso, sendo de responsabilidade do transporte do Sesc o envio dos mesmos.

8.3. O trajeto para o transporte das peças protéticas e modelos só poderá ser realizado entre o estabelecimento do laboratório e Unidade do Sesc.

8.4. A empresa registrada deverá atenta-se as especificações para materiais a serem usados na confecção de próteses.

8.5. A empresa registrada deverá comparecer nos horários previamente estabelecidos por cada unidade operacional do Sesc, respeitando os dias e períodos de funcionamento da clínica, para retirada dos trabalhos.

8.6. A empresa registrada deverá fornecer relatório mensal dos serviços prestados, com itens e fases realizadas durante o período.

8.7. A empresa registrada deverá responsabilizar-se pelas contundas de organização e biossegurança, na utilização dos produtos e materiais destinados à prestação dos serviços, objetivando sua correta higienização e uso de procedimentos de controle efetivo de desinfecção e a utilização das normas de precauções universais para prevenir infecção cruzada entre dentistas, auxiliares, protéticos e pacientes.

8.8. A empresa registrada deverá disponibilizar técnico para visita à Unidade, para tomada de cor ou avaliação de um caso clinico-protético, quando solicitado pelo coordenador em saúde bucal da clínica.

8.9. A empresa registrada deverá registrar vistas à descrição técnica especifica para cada fase do trabalho protético, por meio de impresso próprio, e encaminhado pelo Sesc juntamente com o trabalho a ser executado. Sendo que o profissional do laboratório responsável pela retirada e entrega dos trabalhos deverá assinar a guia própria em cada unidade operacional do Sesc para maior controle dos trabalhos recebidos e entregues.

8.10. A empresa registrada deverá documentar as respostas com esclarecimento sobre a correção das não conformidades encaminhadas formalmente ao Sesc, em decorrência de irregularidade que afetem a perfeita execução do serviço.

8.11. A empresa registrada deverá manter instalações e equipamentos adequados e regularizados junto aos órgãos competentes referentes às atividades a serem executadas para cumprimento deste termo de referência.

8.12. O Sesc efetuará o controle de qualidade dos serviços prestados, rejeitando imediatamente produtos que não atendem às especificações técnicas fornecidas indicando claramente os prontos de não conformidade, por meio de relatório técnico.

8.13. O Sesc prestará informações e esclarecimento que eventualmente sejam solicitados pela empresa registrada e que digam respeito à natureza dos serviços a serem executados.

9 – CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. A fiscalização da contratação será exercida pela Coordenação Saúde Bucal e Área Técnica (Odontologia) da unidade operacional, a qual competira dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução dos trabalhos. Para um melhor controle, será adotado livro de protocolo para retirada e entrega dos trabalhos que deve ser assinado pelo profissional do laboratório responsável pela sua retirada e responsável pelo Sesc pelo seu recebimento, contendo dia e horar desta retirada e entrega.

9.2. A área técnica da unidade será responsável pelo atesto dos extratos dos serviços mensais e notas fiscais, e por exigir da empresa registrada o cumprimento das cláusulas estabelecidas no edital e seus anexos, registrando todas as ocorrências relacionadas e encaminhando a Gerencia de Contratos e Convênios.

10 – HORÁRIO/LOCAL DE COLETA E ENTREGA

A empresa vencedora deverá cumprir rigorosamente os prazos estipulados neste Termo de Referência, e atender a todas as normas de biossegurança, responsabilizando-se exclusivamente, por todos e quaisquer eventos que ocorrem no local dos serviços prestados conforme abaixo:

10.1 **Horário de coleta e entrega dos serviços**:

O laboratório deverá retirar ou entregar os serviços diariamente, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:
Entre:

a) 08:00 às 11:00

b) 12:00 às 16:00

10.2. **Local de retirada e entrega dos serviços**:

a) - Centro de Atividades do Parque Moscoso- CAPM
Razão Social: Serviço Social do Comercio Sesc AR ES
Endereço: Padre Jose de Anchieta, n. º 110 – Parque Moscoso, Vitoria/ES
CEP: 29.018-270 – Tel.: (27) 3194-0310
CNPJ: 05.305.785/0017-91

b) - Centro de Atividades da Praia do Suá - CAP
Razão Social: Serviço Social do Comercio Sesc AR ES
Endereço: Rua Misael Pedreira da Silva, nº 138 – Bairro Santa Lúcia – Vitória/ES
CEP: 29.050-300 – Tel.: 27 3134-6507 / 6500
CNPJ: 05.305.785/0009-81

c) - Centro de Atividades de Vila Velha - CAVV
Razão Social: Serviço Social do Comercio Sesc AR ES
Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 275 – Bairro Centro – Vila Velha/ES
CEP: 29.100-300 – Tel.: 27 3149-0153 / 0150
CNPJ: 05.305.785/0007-10

10.3. Nas Clínicas Odontológicas do interior do estado, os trabalhos serão retirados e entregues na Clínica Odontológica do Sesc Parque Moscoso, sendo de responsabilidade do transporte do Sesc:

a) Centro de Atividades de Aracruz - CAA
b) Centro de Atividades de Linhares - CAL
c) Centro de Atividades de Colatina - CAC
d) Centro de Atividades de São Mateus - CASM
e) Centro de Atividades de Cachoeiro de Itapemirim - CACI
f) Centro de Atividades de Baixo Guandu – CABG

Nomes e e-mail dos técnicos responsáveis:

Sesc Odonto CAPM – Rossana – rossana@es.sesc.com.br – 27 3194-0312 / 0310

Sesc Odonto CAP – Alair – odontocap@es.sesc.com.br – 27 3134-6507 / 6500
Sesc Odonto CAVV – Dayane – dayane.tranhaqui@es.sesc.com.br – 27 3149-0153 / 0150
Sesc Odonto CAA – Marcia – marcia.lima@es.sesc.com.br – 27 3296-4780
Sesc Odonto CAL – Aryadne – abcmelo@es.sesc.com.br – 27 3264-5812 Ramal 5810
Sesc Odonto CAC – Jaqueline – jaqueline.couto@es.sesc.com.br – 27 3770-3300 / 3330
Sesc Odonto CASM – Rosenilda – rosenilda.pereira@es.sesc.com.br – 27 3763-8683
Sesc Odonto CACI – Valéria – valeria.dillem@es.sesc.com.br – 28 3526-3030
Sesc Odonto CABG – Lucas - lucas.helmer@es.sesc.com.br –

Quando das férias destes empregados, deverão procurar os seus substitutos nas unidades.

11 – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1. Da empresa registrada:
Além do cumprimento das obrigações expressamente previstas neste termo, bem como aquelas decorrentes da legislação em vigor, a EMPRESA REGISTRADA obriga-se ainda a:

a) Responder por qualquer dano ou prejuízo que venha causar ao Sesc/ES, ressarcindo-a financeiramente quando for o caso;

b) Dar prioridade ao atendimento das chamadas e solicitações efetuadas, assim como a solução das irregularidades apontadas pelo Sesc/ES;

c) Cumprir o prazo estabelecido para a coleta e entrega das peças protéticas, conforme requisição laboratorial;

d) Cumprir fielmente todas as observações contidas na requisição laboratorial que acompanha o modelo;

e) Utilizar material de boa qualidade, conforme solicitado nesse Termo de Referência;

f) Recolher e entregar pontualmente os trabalhos;

g) Facilitar o acesso da Coordenação de Saúde Bucal e dos Cirurgiões Dentistas do Sesc/ES no estabelecimento;

h) Manter qualidade e adaptação dos trabalhos executados no laboratório;

11.2. **Do Sesc**:

a) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro, bem como atestar, o extrato dos serviços mensais, a Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, pelo fiscal do contrato ou outro designado pela autoridade competente;

b) Assegurar-se da boa prestação dos serviços, verificando sempre o seu bom desempenho, através do Fiscal do contrato;

c) Documentar as ocorrências que possam acontecer;

d) Aplicar à empresa registrada as penalidades regulamentares e contratuais;

e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicita a ela, empresa registrada, necessários à execução do contrato;

f) Efetuar os pagamentos devidos;

12 – **DAS AVALIAÇÕES E SANÇÕES**

12.1. **Avaliação pela equipe de Protesistas**:

Na ocasião, trimestralmente, o Sesc realizara pesquisa de satisfação junto a equipe técnica da prestação de serviço dos laboratórios que, mediante o resultado obtido, poderá indicar o descredenciamento, caso o laboratório avaliado esteja em desacordo com os quesitos pontuais no item 9.1.

12.2. **Sansões disciplinares poderão ser aplicadas nos seguintes casos**:

a) Descumprimento dos prazos de devolução dos serviços;

b) Descumprimento dos horários estabelecidos para retirada dos serviços;

c) Não aceitação das orientações técnicas emitidas pelos Odontólogos solicitantes;

d) Recusa na repetição do serviço em garantia;

e) Utilização de materiais de baixa qualidade;

13 – DEMAIS CONSIDERAÇÕES

13.1. A proposta deverá apresentar preços correntes no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro.

13.2. Mesmo que o critério de julgamento seja o de menor preço, serão também analisados os preços unitários de acordo com os valores praticados no mercado.

13.3. O Sesc/ES reserva-se o direto de rejeitar produtos de qualidade inferior e de procedência duvidosa, podendo aplicar as penalidades cabíveis.

13.4. As despesas com devoluções de produtos em não conformidade com as especificações contidas neste Anexo correrão por conta do fornecedor.

14 – RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Documento assinado digitalmente
gov.br
PABLO LOCASSO DA ROCHA
Data: 30/01/2024 10:45:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Pablo Loçasso
Almoxarife Geral
Responsável pela construção do TR

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOSE LUIZ BEZERRA SARMENTO
Data: 29/01/2024 16:46:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jose Luiz Bezerra Sarmento
Coordenador de Saúde Bucal
Responsável pela indicação do descritivo e quantitativo

LISTA DE SERVIÇOS

1 – PROCEDIMENTOS EM PRÓTESE FIXAS, PRÓTESE TOTAL REMOVÍVEL, PRÓTESE PARCIAL REMOVÍVEL, PRÓTESE SOBRE IMPLANTE E ORTODONTIA DO SESC ES.

Item	Serviços	Quantidade Estimada 5 anos
	PRÓTESE FIXA	
1	Conserto Simples de Prótese (Prótese Fixa)	**115**
2	Coroa de Porcelana Pura	**230**
3	In Ceran (Coroa Porcelana Pura)	**370**
4	Núcleo Metálico Fundido	**3475**
5	Vazamento de Gesso (Prótese Fixa)	**85**
	ZIRCÔNIA	
6	Coroa de Zircônia Sobre Dente	**750**
7	Coroa de Zircônia Aparafusada / Cimentada (componente não incluso)	**250**
8	Ponte Monolítica de Zircônia (por elemento)	**75**
	DISSILICATO DE LÍTIO (EMAX)	
9	Coroa Dissilicato de Lítio (Emax)	**2625**
10	Faceta Dissilicato de Lítio (Emax)	**1500**
11	Onlay / Inlay Dissilicato de Lítio (Emax)	**1600**
	METALOCERÂMICA	
12	Coroa Metalocerâmica Pronta Sobre Dente	**3400**
13	Coroa Metalocerâmica Sobre Implante (componente não incluso)	**250**
14	Coroa Metalocerâmica com Ombro Cerâmico	**1355**
15	Copping Metálico	**270**
	RESINAS	

16	Ponte Fixa de Resina PMMA fresada (por peça)	**750**
17	Coroa Fresada de Resina PMMA	**1625**
18	Coroa Fresada de Resina PMMA Sobre Implante (componente não incluso)	**500**
19	Coroa de Resina Impressa	**1625**
20	Onlay / Inlay de Resina PMMA	**915**
21	Placa Miorelaxante de Resina Fresada	**750**
22	Placa Miorelaxante de Resina Impressa	**1620**
23	Copping de Resina impresso	**270**
	IMPRESSÃO 3 D	
24	Modelo Impresso Total (por arcada)	**150**
25	Modelo Impresso Parcial	**150**
	PRÓTESE MÓVEL	
26	Blindagem de Prótese (por elemento)	**90**
27	Conserto Simples de Prótese (Prótese Móvel)	**235**
28	Dentes Trilux por Cartela (PT e PPR)	**545**
29	Moldeira para Clareamento (por peça)	**710**
30	Prótese Parcial Removível com Blindagem	**180**
31	Prótese Parcial Removível com Grampo	**3075**
32	Prótese Provisória (Perereca)	**785**
33	Prótese Total Imediata	**405**
34	Prótese Total Inferior	**725**
35	Prótese Total Superior – Pálato Incolor	**1325**
36	Reembasamento	**155**
37	Troca de Dentes em PPR	**110**
38	Vazamento de Gesso (Prótese Móvel)	**90**
39	Estrutura Metálica (PPR)	**240**